

DECRETO N. 18.439, DE 29 DE JANEIRO DE 2020.

Altera o Decreto n. 13.651 de 3 de agosto de 2009, que "Cria e institui a Corregedoria da Guarda Civil Municipal de São José dos Campos e dá outras providências."

**O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 121.780/2015;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica alterado o "caput" do artigo 2º do Decreto n. 13.651, de 3 de agosto de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O corregedor da Guarda Civil Municipal de São José dos Campos será nomeado pelo Secretário de Proteção ao Cidadão, ouvido o Comandante da Guarda Civil Municipal, dentre os ocupantes do cargo do último posto da carreira, que não tenham registros de punição funcional nos últimos 60 (sessenta) meses."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 29 de janeiro de 2020.

  
Felício Ramuth  
Prefeito

  
Devair Pietraróia da Silva  
Secretário de Proteção ao Cidadão

Prefeitura de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -



Melissa Pulice da Costa Mendes  
Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.



Everton Almeida Figueira  
Departamento de Apoio Legislativo